

ALVALADE

Junta de Freguesia

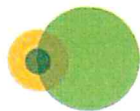
PROPOSTA N.º 130/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

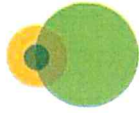
- I. Nos termos da alínea v), nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Fraternidade Missionária Verbum Dei, fundada em 17 de janeiro de 1963, em Maiorca (Espanha), pelo Padre Jaime Bonet, é uma Instituição de Vida



Consagrada da Igreja Católica cuja missão é a formação de apóstolos de Jesus e a propagação do Seu Reino através da oração e do testemunho de vida em prol de uma sociedade com princípios cristãos;

- IV. A Família Missionária Verbum Dei (FaMVD), sediada na Casa da Palavra no Largo João Vaz, nº 15 -Alvalade, engloba a Fraternidade assim como todos os que partilham a mesma espiritualidade e missão;
- V. A FaMVD está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- VI. A FaMVD endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, no dia 22 de abril de 2018 para assegurar o regresso dos jovens e adultos que estão num encontro a partir de vale de Lobos, Almargem do Bispo até à Igreja do Campo Grande, em Lisboa;
- VII. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VIII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 107, que deu entrada nos serviços de secretaria a 08 de fevereiro de 2018;
- IX. O referido apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 08.00.00 (Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade), do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o apoio não financeiro requerido, que importa um encargo para a JFA de um máximo de € 101,50 (cento e um euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km (78Km x €0,70 = € 54,60) e o serviço de motorista (€



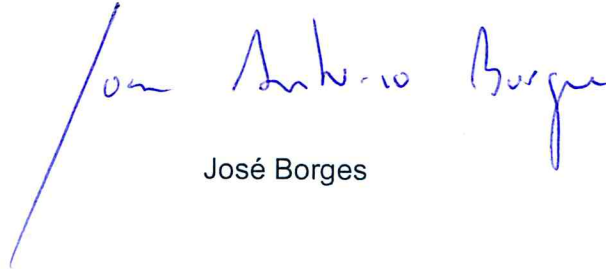
ALVALADE

Junta de Freguesia

40,00), acrescido do valor das portagens (€ 6,90), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 2 de abril de 2018

O Secretário



José Borges